

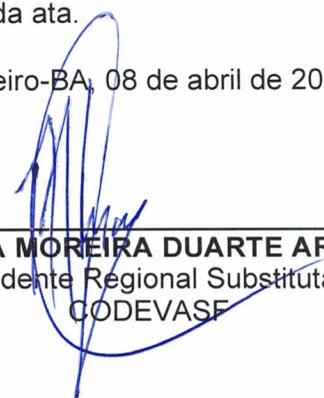
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019****PROCESSO Nº 59560.000152/2019**

Aos 08 (oito) dias do mês abril do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pela Superintendente Regional Substitua da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, **ANDRÉA MOREIRA DUARTE ARRAES**, brasileira, casada, Administradora de Empresa, portadora da Carteira de Identidade n.º 4430882-50 – SSP/BA e do CPF n.º 482.406.305-10, nomeado pela Decisão n.º 324, de 26 de fevereiro de 2018, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 13.303/2016, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 12/2019**, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando a contratação de empresa **para fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas, veículos e equipamentos destinados a utilização diversa nas áreas da construção civil, pecuária, agricultura familiar e ações de desenvolvimento social, econômico e outras demandas nos municípios de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizados no Estado da Bahia**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União no dia 09/12/2019 (fl.1.616) e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf – 6ª SR, por meio da **Resolução n.º 760 de 29/11/2019**, constante às fls.1.614/1.615 do **Processo n.º 59560.000152/2019-28**, **RESOLVE CANCELAR o Item 04** da ata assinada no dia 11/12/2019 em favor da empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, CNPJ: **15.652.882/0006-51**, com sede na Rua Dr. Altino Teixeira, n.º. 777, Bairro: Porto Seco Pirajá. Salvador/BA – Cep: 41.233-010.

A decisão do cancelamento do referido item está alicerçada sobre o Acórdão n.º 576/20202 – TCU – Plenário proferido pelo **Tribunal de Contas da União** que determinou em seu subitem 1.6.1.1 o cancelamento dos subitens 4 e 5 do referido pregão, solicitado pela empresa XCMG Brasil Indústria Ltda, CNPJ 14.707.364/0001-10. Assim, fica cancelada parcialmente a Ata de Registro de Preços a **partir do dia 18/03/2020**.

O presente termo de cancelamento deverá ser publicado no Diário Oficial da União, sítio da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf bem como encaminhado para empresa detentora da ata.

Juazeiro-BA, 08 de abril de 2020.



ANDRÉA MOREIRA DUARTE ARRAES
Superintendente Regional Substitua - 6ª SR
CODEVASF